LEI MUNICIPAL Nº 2.556, de 25 de outubro de 2006.

"Denomina rua."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Rua Orlando de Matos Brandão, a Rua situada a direita da Rua 44, na Vila Brandão.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2.006.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal